ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CÉLIA XAVIER DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO DE ADULTOS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - MISSÃO

Art 1º - O Departamento de Evangelização de Adultos (DEA), em consonância com o "Regimento Interno" da AECX, tem como missão "Promover o estudo e a divulgação dos princípios e fundamentos da doutrina espírita junto ao público adulto frequentador da AECX".

CAPÍTULO II - OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES

Art 2º - O Departamento de Evangelização de Adultos (DEA) tem como objetivo e atribuições:

Objetivo: "Promover a organização e a realização de palestras públicas, de modo a viabilizar o cumprimento da missão da AECX no que se refere à divulgação dos princípios doutrinários, especificamente junto ao público adulto frequentador da AECX,".

Atribuições: "Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao funcionamento das Reuniões Públicas na AECX, em todos os dias em que sejam realizadas, independentemente do formato".

CAPÍTULO III - ESTRUTURA

- Art 3º O DEA terá suas atividades sob a responsabilidade direta de dois coordenadores, nomeados pela Diretoria da AECX. Os Coordenadores deverão ser associados da AECX e declarar expressamente seu conhecimento, concordância e compromisso de observar as disposições do presente Regimento, bem como das orientações contidas no documento "Reuniões Públicas Roteiro e Diretrizes Básicas".
- Art. 4º As Reuniões Públicas serão dirigidas, sempre, por dois dirigentes específicos, designados pela Diretoria da AECX, através de indicação prévia dos Coordenadores do DEA e do Diretor Doutrinário. Os Dirigentes de Reuniões Públicas deverão ser associados da AECX e declarar expressamente seu conhecimento, concordância e compromisso de observar as disposições do presente Regimento, bem como das orientações contidas no documento "Reuniões Públicas Roteiro e Diretrizes Básicas".

Art 5º - No caso de necessidade do afastamento, temporário ou definitivo, de algum dos Coordenadores ou Dirigentes das Reuniões Públicas, este deverá manifestar formalmente seu desejo/necessidade, com antecedência mínima de 30 dias. Caso deseje, poderá indicar candidato à sua substituição.

CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES

Art 6º - Os Coordenadores terão as seguintes atribuições gerais:

- a) Planejamento anual das atividades do Departamento, contendo Plano de Ação e Calendário relativo a cada ano civil;
- b) Avaliação anual das referidas atividades, fornecendo à Diretoria da AECX relatório anual de atividades;
- c) Acompanhamento geral do desenvolvimento das atividades do Departamento, diligenciando para que haja integração e coordenação entre as diversas atividades e colaboradores;
- d) Efetuar convite aos Expositores, com a necessária antecedência, de modo a cumprir a escala de temas previamente aprovada.
- e) Avaliar o desempenho dos Expositores quando em exercício do uso da tribuna para falar de Doutrina em nome da AECX.
- f) Organização dos eventos que abrangem sua área de atuação para formação, desenvolvimento e integração das atividades e colaboradores sob sua responsabilidade.
- g) Cumprimento de objetivos e normas de funcionamento das atividades sob sua coordenação;
- h) Comunicar, ao Departamento de Comunicação, as atividades e eventos previstos;
- i) Interagir com outros Departamentos, sempre que necessário para melhor cumprir os objetivos da AECX.
- j) Receber e acolher o público na entrada do auditório. Para tanto, é adequado que chegue 15 minutos antes do início da palestra. Como também se disponibilizar ao público após a reunião para alguma elucidação.
- Art. 7º Os dirigentes são os responsáveis diretos pelo bom andamento das atividades doutrinárias nas Reuniões Públicas, devendo para tanto observar rigorosamente as normas e diretrizes definidas e consolidadas no presente Regimento Interno e no documento "Reuniões Públicas Roteiro e Diretrizes Básicas".

Parágrafo Único – Cabe aos Dirigentes de Reuniões Públicas oferecer sugestões e/ou recomendações para o aperfeiçoamento das atividades, com base em seu conhecimento e observação.

CAPÍTULO IV – REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º - As atividades do DEA são reguladas por este Regimento e pelo documento intitulado "Reuniões Públicas – Diretrizes e Roteiro Básico" (inclusive a "Ficha de Avaliação da Reunião Pública"), que passa a constituir parte integrante e completar ao presente Regimento.

CAPÍTULO X - PRESCRIÇÕES GERAIS

- Art. 8º Periodicamente, serão realizadas reuniões de avaliação com participação dos membros do DEA (Coordenadores e Colaboradores), visando sempre o aperfeiçoamento das atividades.
- Art. 9º Deverão ser criadas e estimuladas condições capazes de aproveitar os frequentadores da casa, também nas tarefas de solidariedade, conscientizando-os ainda das outras atividades que a Associação lhes oferece e às respectivas famílias, tais como: aulas de evangelização da criança, mocidade espírita, cursos, conferências, livraria espírita, biblioteca, assistência social, grupos de visita, dentre outros.
- Art. 10º O DEA desenvolverá as providências necessárias à programação das chamadas "Semanas Especiais", assim compreendidas a "Semana da Família" (na segunda semana do mês de maio), a "Semana de Kardec" (na primeira semana do mês de outubro) e a "Semana de Célia Xavier" (na segunda semana do mês novembro). A programação deverá observar conteúdo compatível com as datas respectivas e execução em formato que, efetivamente, contribua para a melhor divulgação e maior aprofundamento no conhecimento dos temas envolvidos em cada uma dessas "Semanas Especiais", justificando o caráter especial dessas ocasiões.
- Art. 11º Por conter orientações relevantes e de caráter permanente para o Palestrante Espírita, extensivas aos colaboradores espíritas em todos os campos de atuação, o Capítulo 14 da Obra "Conduta Espírita", de André Luiz, psicografia de Chico Xavier, é parte integrante deste Regimento.

Art 12º – Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Diretor da AECX, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 11 de julho de 2013.

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES ÚTEIS AO PALESTRANTE

TRECHO DA OBRA "CONDUTA ESPÍRITA" André Luiz (Psicografia Waldo Vieira)

CAPÍTULO 14 - NA TRIBUNA

Palestrar com naturalidade, governando as próprias emoções, sem azedume, sem nervosismo e sem momices, fugindo de prelecionar mais que o tempo indicado no horário previsto. *A palavra revela o equilíbrio.*

Calar qualquer propósito de destaque, silenciando exibições de conhecimentos, e ajustar-se à Inspiração Superior, comentando as lições sem fugir ao assunto em pauta, usando simplicidade e precatando-se contra a formação da dúvida nos ouvintes. *Cada pregação deve harmonizar-se com o entendimento do auditório.*

Respeitando pessoas e instituições nos comentários e nas referencias, nunca estabelecer paralelos ou confrontos suscetíveis de humilhar ou ferir. *Verbo sem disciplina gera males sem conta.*

Sustentar a dignidade espírita diante das assembleias, abstendo-se de historietas impróprias ou anedotas reprováveis. *O orador é responsável pelas imagens mentais que plasme nas mentes que o ouvem*.

Nas conversações, não se reportar abusiva e intempestivamente a fatos e estudos doutrinários de entendimento difícil, devendo selecionar oportunidades, quanto a pessoas e ambientes, para tratar de temas delicados. *A irreflexão* é *também falta de caridade.*

Manter-se inalterável durante a alocução, à face de qualquer situação imprevista. *Os momentos delicados desenvolvem a nossa capacidade de auxiliar.*

Procurar abolir, em suas palestras, os vocábulos impróprios, as expressões pejorativas e os termos da gíria das ruas. *O culto da caridade inclui a palavra em todas as suas aplicações.*

Sempre que possível, preferir o uso de verbos e pronomes na primeira pessoa do plural, ao invés da primeira pessoa do singular, a fim de que não se isole da condição dos companheiros naturais do aprendizado, com quem distribui avisos e exortações. Somos todos necessitados de regeneração e de luz.

"Não saia da vossa boca nenhuma palavra torpe, mas só a que for boa para promover a edificação, para que dê graça aos que a ouvem." — Paulo.